

Inquérito ao Turismo de Habitação e Turismo no Espaço Rural

Instrumento de notação registado no INE sob o nº 9897, válido até 31/12/2011.

As informações prestadas são consideradas rigorosamente confidenciais, não serão utilizadas nem comunicadas individualmente, servindo apenas para a obtenção de dados globais.



1. Identificação

1.1 Nome da Unidade: _____
(Selecione o nome do estabelecimento da listagem existente)

1.2 Modalidade: _____

1.3 Morada: _____

1.4 Localidade: _____ Cód.Postal [] - []

1.5 Município: _____ Telefone []

(Selecione o município a que pertence da listagem existente)

1.6 e-mail: _____

Nº de Pessoa Colectiva ou Nº de Contribuinte

Dados referentes a 2011

Mês []
(Selecione o mês de resposta no calendário disponível)

2. Permanência de Hóspedes

País de Residência habitual	Nº de Hóspedes que dormiram durante o mês	Nº de Dormidas (noites) efectuadas durante o mês
1	2	3
Portugal	[]	[]
Alemanha	[]	[]
Espanha	[]	[]
França	[]	[]
Holanda	[]	[]
Reino Unido	[]	[]
Outros	[]	[]
TOTAL	[]	[]

3. Capacidade de alojamento disponível durante o mês (capacidade existente no estabelecimento)

3.1 Nº de quartos []

3.2 Nº de camas individuais []

3.3 Nº de camas de casal []

4. Ocupação Quarto

4.1 Total de quartos ocupados []
(este total é a soma das noites em que os quartos foram ocupados durante o mês)

Preencher apenas em caso de encerramento

Encerrou temporariamente no dia [] por motivo de _____

Devendo reabrir no dia [] Encerrou definitivamente no dia []
(Selecione as datas do calendário existente)

Responsável pela Informação

Nome _____ Data ____/____/____

Instruções de Preenchimento

Os titulares das unidades inscritas em alguma das modalidades designadas por "Turismo de Habitação", "Turismo Rural", "Agroturismo", "Casas de Campo", "Turismo de Aldeia" e "Hóteis Rurais", deverão enviar a informação relativa à permanência de hóspedes verificada no mês anterior, até ao dia 10 do mês corrente.

Nas questões relativas ao "1.1 Nome da Unidade", "1.5 Município", Calendário, e Períodos de Encerramento deve seleccionar uma das opções pré-definidas, não sendo permitido escrever.

No ponto 2. **Permanência de Hóspedes - coluna 2** considerar como hóspedes todos os membros de uma família ou grupo e não apenas o seu representante. Em cada mês devem contar-se todos os hóspedes que dormem pelo menos uma noite, mas cada hóspede deve ser contado apenas uma vez no mês.

Na **coluna 3** registar o número de noites, que nunca pode ser inferior ao número de hóspedes. Assim, se um casal dormir uma só noite, deve registar-se 2 hóspedes e 2 dormidas, se dormir duas noites, são 2 hóspedes e 4 dormidas, se dormir três noites, serão contados como 2 hóspedes, mas 6 dormidas.

No ponto 4.1. **Total de quartos ocupados** - este total é a soma das noites que os quartos foram ocupados durante o mês. (Ex.: o mesmo quarto pode ser ocupado por hóspedes diferentes e em períodos diferentes. Uma unidade tem um total de 4 quartos, o quarto nº 1 esteve ocupado 2 noites; o quarto nº 2 foi ocupado 6 noites; o quarto nº 3 foi ocupado 4 noites, total de quartos ocupados durante o mês: 12.). O total de quartos ocupados não poderá ser superior ao número de dormidas.

Em caso de encerramento, o mesmo deve ser sempre comunicado através do preenchimento do boletim referente ao mês anterior (Ex: se o período de encerramento for durante o mês de Fevereiro, este deve ser comunicado aquando o preenchimento do mês de Janeiro).

Conceitos

Hóspede - Indivíduo que efectua pelo menos uma dormida num estabelecimento de alojamento turístico. Nota: o indivíduo é contado tantas vezes quantas as inscrições que fizer no estabelecimento, no período de referência.

Dormida - Permanência de um indivíduo num estabelecimento que fornece alojamento, por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

Contacto para Esclarecimentos

Para esclarecimento de eventuais dúvidas poderá o responsável pela informação comunicar com o Turismo de Portugal, I.P.:
Tel: 21 114 05 55 - Fax: 21 114 09 55